



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 012/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de Dotação Orçamentária dentro da mesma categoria de Programação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com o artigo 9º da Lei 981 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. - Fica autorizado o setor de Contabilidade e Orçamento a remanejar dotação Orçamentária dentro da mesma categoria de programação no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), às seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, OUVIDORIA E MÍDIAS SOCIAIS.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 3 – Modernização da Gestão Pública Municipal

Ação: 2.122- Gestão da Frota Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2.265 – Manutenção da Sec. Comunicação, Ouvidoria e Mídias Sociais

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 490.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-ObraR\$ 15.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Jurídica.....R\$ 150.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.48.00 – Auxílios financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º, será oriunda do remanejamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CERIMONIAL E EVENTOS OFICIAIS.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 3 – Modernização da Gestão Pública Municipal

Ação: 2.122- Gestão da Frota Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2.265 – Manutenção da Sec. Comunicação, Ouvidoria e Mídias Sociais

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 490.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-ObraR\$ 15.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.48.00 – Auxílios financeiros a Pessoas Físicas.....R\$

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
60.000,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
MUNICIPAL DO ASSÚ